

## O Juiz de Direito e seu compromisso

\* José Gerardo de Oliveira

Em meio às minhas atividades de aposentado, revivendo o que senti, o que vi, o que aprendi e o que fui durante o tempo em que investido nas funções judicantes, aproveito para divagar sobre o que entendo ser um Juiz de Direito e fazer um relance sobre qual seja o seu compromisso.

Malgrado o passar do tempo e as diversas matizes vivenciadas sob várias formas do conhecimento, prefiro abstrair-me do campo do entendimento jurídico e, como um leigo dos corredores e dos claustros forenses, com elementar sabença, ver o Juiz como um ser humano, é claro, mas com matizes bem diferenciadas em relação aos outros.

Essas incursões em tese, muito embora fruto de situações fáticas, em si se esvaem e por si se justificam e, tal como a arte, têm uma finalidade sem fim, o que não impede possam ser fisgadas e vivenciadas, significando um “*plus*”.

Considero o Juiz de Direito uma pessoa diferenciada, por ver no verdadeiro Magistrado um ser independente, diligente, humilde, humano, estudioso, leal consigo mesmo e com os outros, sem olvidar, por óbvio, as indissociáveis honradez, dignidade e probidade, sobre o que seria supérfluo discorrer.

Quando me refiro à independência de um Juiz, não me vêm à mente as garantias constitucionais de irredutibilidade de vencimentos, inamovibilidade e vitaliciedade, por serem óbvias, (por enquanto) e não dependerem do Juiz. Vislumbro um Juiz independente no seu firme decidir, tanto quanto dele dependa.

Tenho para mim que um Juiz é independente quando ele decide sem atentar para a condição de qualquer das partes e sem considerar que essa ou aquela lhe é simpática, amiga ou inimiga, parente, apadrinhado, companheiro de associação ou irmão de fé, ou de partido político, dando-se por suspeito ou impedido em situações que tais, se não as puder transpor. Independente é o Juiz que, alheio a reclamos e até imposições advindas de fora do processo, quer de julgadores outros (com letra minúscula) inescrupulosos, quer de terceiros, ou mesmo do clamor público, decide conforme sua consciência

e convicção, na proporção da demanda que lhe é apresentada, e sem subterfúgios.

Sabedor de que sua decisão sempre desagradará a uma das partes, é independente o Juiz que, incólume, tal qual uma rocha, preocupa-se, tão-somente, em receber o “de acordo” do seu “eu”, da sua consciência que, por mais enxovalhada e encoberta de *poeira* que possa ser, lá do seu íntimo, se pronunciará.

Ninguém de sã consciência e sem motivos escusos, salvo total desconhecimento dos serviços forenses, afirmaria que este ou aquele juízo possui volume de processos compatível com o desempenho de um único Juiz; e todos sabemos que ultrapassa em milhares, e que o dobro de juizes, quiçá existentes, fosse suficiente para atender as demandas a contento.

Tenho consciência e convicção plena de que, somente remando, rio acima, distancio-me, mesmo que pouco a pouco, das fortes corredeiras e precipícios, abaixo. Parando ou diminuindo o ritmo do remo, logo serei levado e tragado...

Todos nós, e não podemos negar, quer por termos sido advogado, quer por termos trabalhado junto a Juízes ou Tribunais, quer por termos sido amigos de algum Juiz, ou por outro motivo, sabíamos que um Juiz tem um pesado fardo a carregar. E, então, porque e para que fomos nos submeter a esse sacerdócio de constantes renúncias (?). Mesmo sendo humano, tendo família, necessitando de laser etc. precisamos sempre remar um pouco mais, para fazermos jus à dignidade do cargo, ao nível superior a que galgamos.

Tem o Juiz o dever moral de honrar a escolha que fez, sabendo, como sabia, o que lhe esperava quando decidira trilhar a carreira de Magistrado. Logo, não pode nem deve o Juiz afrouxar as rédeas e servir-se do argumento de ser grande o volume de demandas – o que é uma verdade – para acomodar-se atrás de sua mesa. Não pode nem deve o Juiz, sob pena de comprometer, desmerecendo o Poder Judiciário, procrastinar sua decisão, deixando o processo *engavetado*. Não é proceder louvável para um Magistrado, v.g., reter um processo durante meses (seis, oito ou mais ) para uma simples designação de audiência ou durante dois, três anos, para uma decisão terminativa ou mesmo interlocutória.

É comum se ouvir falar que alguém obteve sucesso em concurso para Juiz e tomou posse como se um deus fosse. Desafortunadamente,

muitos, não somente tomam posse nessas condições mas, não raramente, comportam-se como se fossem deuses. Tenho para mim que o Juiz, quanto mais conhecimento detém sobre determinado assunto, mais humildemente deve portar-se e, quanto mais humilde, mais valorizado se torna não somente por seus pares, como pelos jurisdicionados e por aqueles que o cercam.

A humildade de um Magistrado, por outro lado, não pressupõe a subserviência, nem com esta se equipara, nem se mescla, nem se confunde. A humildade não é servil, como muitos assim possam pensar e, por vezes, até agir. A humildade é própria dos sábios e, oxalá todos nós Juizes tivéssemos uma pontinha dela, quando de nossos julgamentos e quando do nosso proceder como Magistrado. A humildade, por outro lado, exclui necessariamente a prepotência, própria do néscio e daquele sem as mínimas condições de Julgador.

A propósito, já disse alhures que a prepotência e a arbitrariedade daquele investido do poder de julgar é o mais terrível dos males, pois assim age ele, não como julgador porque julgador não o é, mas como um esbulhador do poder de julgar. Age com prepotência para esconder sua incompetência e pusilanimidade atrás de um monstro por ele mesmo criado como refúgio; frágil, todavia.

A humildade de um verdadeiro Juiz não implica, ainda, venha ele a se submeter à prepotência de quem, desvirtuando o sublime mister de julgar, arvora-se em detentor de poder, querendo impingir suas vontades viciadas e torpes para satisfação própria ou de outrem.

Certa vez, um mestre descansava com um de seus discípulos, à beira de uma estrada, quando se ouvia de longe um barulho que, ao sabor do vento, parecia aproximar-se. Curioso, o discípulo pergunta o que era aquilo, tendo o mestre respondido prontamente: *É uma carruagem e está vazia*. Mais curioso ainda, o discípulo indaga como o mestre sabia que ela estava vazia (?) e o mestre lhe replica: *A carruagem quanto mais vazia mais barulho faz. **Mutatis mutandi***, o prepotente, o arbitrário, o pusilânime, o ignorante, o incompetente, quanto mais barulho faz e procura impor sua vontade àqueles sobre quem pensa deter poder – e mesmo o possuindo - mais demonstra que é vazio, mais deixa transparente sua incapacidade, sua insipiência.

Côncio de si mesmo, inclusive de suas limitações e do poder de que é detentor, o verdadeiro Magistrado mantém-se seguro no seu

decidir, sóbrio no seu trato, lhamo com os servidores que o auxiliam e prestativo no exercício jurisdicional, sem fazer estardalhaços e reivindicar holofotes.

Por mais que nos esforcemos para alcançar a perfeição ou, no sentir Zen, para atingirmos a Iluminação ou o Samadi ou, ainda, galgarmos a Cosmo-Visão, na concepção metafísica mística dos indianos, pouquíssimos chegaremos ao ápice do discernimento, à Sabedoria. No campo do conhecimento, não é diferente e somente aos néscios cabe a vã pretensão de pensar que tudo sabem.

Pois bem, quando não sabemos como decidir, não é o momento de precipitação, pois devemos ter aquela virtude/qualidade – a humildade – de reconhecermos que não somos oniscientes. Ficamos preocupados, é claro, pois o desconhecido assombra. Uma dissonância toma conta de nossa capacidade de decidir, e até pode vir a público, se preferirmos dizer o direito com uma fundamentação inconsistente ou sem ela.

É, pois, a hora de vencermos as nossas limitações. É o momento de estudarmos, de vasculharmos o de que dispomos. É hora de consultarmos a quem hipotecamos confiança. É a hora de aprendermos, adequando nosso conhecimento, pois cada caso é um caso diferente, por suas filigranas. É confortante, após uma tempestade de indecisões e de uma busca árdua, chegarmos a uma clareira, fruto de nosso esforço e dedicação, e podermos *ius dicere*, de acordo com a nossa consciência.

O verdadeiro Magistrado não é mero “carimbador” de decisões de Tribunal com jurisdição superior. Não se utiliza de julgados alheios como razões de seu “*decisum*”, quando muito, como mais um instrumento auxiliar para desbravar o seu desconhecido, malgrado possa até fazer-lhes referência. O Juiz deve ter o cuidado e a sadia vaidade de formar seu entendimento, na matéria de direito, em premissas jurídicas verdadeiras e não, apenas, invocando decisões que, não raro, não se sustentam à mínima argumentação jurídica, por decorrerem de sofismas, quando não frutos da indolência de seus autores.

O Julgador que sempre invoca a opinião de outros como fundamento único da sua, é porque não tem opinião própria e, mais cedo ou mais tarde, com certeza, vai capitular mais à frente. Ouso afirmar que cada sentença, cada decisão deve ser considerada por um Juiz como um filho legítimo seu e, por questões de honra, dificilmente alguém apreciará ter como filho legítimo seu quem não o seja.

Não vejo qualquer demérito para um Juiz que, ao receber um auxiliar da Justiça, em seu gabinete, pede-lhe para retornar dentro em pouco, enquanto aprecia (estuda) a matéria (de direito e de fato) para proferir uma decisão liminar, em sendo o caso. Assim me parece porque o Julgador não é onisciente, apesar de não poder escusar-se de decidir. Ser bem sucedido em um concurso para Juiz de Direito não significa demonstração de onisciência. Depois desse sucesso, é que começamos a aprender o direito, para pudermos dizer o direito.

Todavia, quantos de nós não preferimos permanecer enclausurados em gabinetes a receber alguém. Essa atitude, ao que me parece, não é a ideal para um Julgador, nem é demonstrativa da autoridade, nem do saber de que possa ser detentor o Magistrado, senão uma sinalização de distanciamento, de medo e de fraqueza, impróprios a um Juiz.

Não se podem olvidar situações em que advogados, por exemplo, visam, tão-só, retardar o andamento normal de um feito, induzir o Julgador a uma decisão precipitada ou que lhes seja favorável, ou até turbar o trabalho do Magistrado. Nessas hipóteses, o Juiz, com a experiência que, aos poucos, há de adquirir, vai identificando a pretensão escusa e livrando-se da visita.

A lealdade do Juiz, consigo próprio, com seus princípios e com os princípios jurídicos que o norteiam, decorre de algumas das qualidades acima apontadas e faz com que ele se porte de forma uniforme e coerente em suas decisões. Não deve o Juiz trair suas próprias convicções, saltitando de um entendimento para outro, tal qual um símio à procura de um melhor galho, para apresentar uma decisão agradável ou acorde com este ou aquele julgado etc.

A lealdade intelectual de um Juiz, por outro lado, não significa deva ir de encontro à dinâmica do Direito; permanecer *in aeternum* sem de outra forma pensar nem decidir, apenas para se dizer leal com suas posições. Muito pelo contrário, como fruto de seu constante aprendizado e de seu aprimoramento, a lealdade intelectual leva o Juiz a recuar quando necessário, mudando seu posicionamento sobre uma matéria, mas com embasamento jurídico, de acordo com sua consciência, sem que isso signifique um aviltamento da posição anteriormente defendida. Alguém já disse que só não muda de opinião quem não as tem.

Um Juiz humano muita afinidade guarda com o Juiz humilde, na real concepção deste. O Juiz humano se contrapõe àquele que se julga um deus. Ele decide sem esquecer sua condição de ser humano. Em todas as nossas decisões, não somente na área criminal (mas particularmente nesta) - seria altamente vantajoso - deveríamos nos colocar na posição de seres humanos, ou até mesmo no lugar daquele que está sob nosso “*verdictum*”.

O agir dessa forma não significa sermos complacentes com o errado, com o crime. Assim devemos atuar porque somos todos (juizadores e partes) seres da mesma espécie e, se hoje a toga nos faz os julgadores, não estamos livres de que amanhã ela nos possa fazer os julgados. De lembrarmos, ainda, que a toga é passageira e que nossa condição de humano – oxalá - sempre vai mais adiante! Paradoxalmente, a meu ver, quanto mais humanos nós somos, quando dos nossos julgamentos, mais nossas decisões se aproximam do divino, do justo enfim.

Não excluindo outras qualidades inerentes a um Magistrado, nem desmerecendo outros ideais a colimar por cada qual, entendo que o compromisso de um Juiz consigo próprio, na trilha do que me foi possível deduzir no exercício da judicatura, é o seu próprio compromisso com a Justiça, consubstanciado em suas decisões impessoais, independentes e serenas, buscadas no mais íntimo de sua consciência, fruto de seu esforço e aperfeiçoamento intelectuais e de uma análise sem paixões e sem vaidades. Tenho esse agir do Magistrado como a convalescença do Justo.

\* Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal e Territórios, aposentado